

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Dom Eduardo, nº 56, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-170, Goiânia GO, e-mail: compras@vepelonibus.com.br, Fone: 3271-3711, 3286-1783, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.629.799/0001-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, **MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, RG 4065467 DGPC/GO, CPF/ME nº 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 071/2021, oriundo do Processo nº. 202100119; Pregão Eletrônico nº. 029/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

I – As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação da vigência do contrato, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o

previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento nº. 071/2021, oriundo do Processo nº. 202100119; Pregão Eletrônico nº. 029/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato de R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº. 066/2022.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

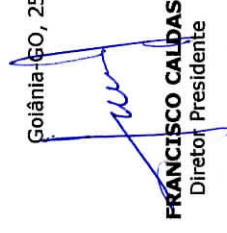
O prazo de vigência do presente instrumento será até **14/06/2023**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 25 de abril de 2022.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____

